PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.373

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$15.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
1374472.20	03 - Consertos e Reparações de Bens de Capital "

Artigo 2º - Para o atendimento da despesa em apreço, será anulada, totalmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento em vigor :

"	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	GABINETE DO PREFEITO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
3111.02	Pessoal Civil
03070202.03	Substituições "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 15 de agosto de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário